



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunidades

Sua Excelência
O Presidente da Assembleia Legislativa da
Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
Horta

9901- 858

S/ Ref.	S/ Data	N/ Ref.	Data
S/324/2024	01/04/2024	SAI-SRAPC/2024/41/JMP	Ponta Delgada, 26 de abril de 2024 00.012.004.002

ASSUNTO: REQUERIMENTO 23/XIII (PS) - CANCELAMENTO DE LIGAÇÕES ASSEGURADAS PELA AZORES AIRLINES ENTRE A ILHA TERCEIRA E LISBOA

Em resposta ao requerimento mencionado em epígrafe, subscrito pelos Senhores Deputados Luís Vieira Leal, Andreia Cardoso, Berto Messias e José Miguel Toste, do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, cumpre-me informar o seguinte:

1– Quais as razões operacionais que motivaram o cancelamento do voo S4134, no dia 6 de março, na ligação área Terceira - Lisboa, operado pela Azores Airlines?

2 – Quais as razões para a mesma aeronave ter descolado para Ponta Delgada?

A razão da companhia aérea para ter posicionado a aeronave A321 CS-TSH da Terceira para Ponta Delgada, deveu-se à necessidade de substituir a aeronave A321 CS-TSF, que iria realizar os voos S4225 Ponta Delgada-Boston do dia 6 de março e o S4224 Boston-Ponta Delgada do dia 7 de março e que realizou uma aterragem dura em Ponta Delgada (*hard landing*), deixando esta aeronave inoperativa até ao início do dia 8 de março.

3 – Quais as razões para a mesma aeronave ter feito Ponta Delgada - Boston e não ter feito Terceira - Lisboa?

A razões foram operacionais e financeiras tendo por base o seguinte:

1. Receita Prevista para os voos em causa:



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunidades

Voo S4134 TERLIS: 12.136,00€;

Voo S4225 PDLBOS/ Voo S4224 BOSPDL: 95 663,00€.

2. Passageiros afetados e potencial custos com indemnizações e assistência (hotel, alimentação e transportes), conforme previsto regulamento EU261:

Voo S4134: 115 Passageiros – Custos estimados: 56.925,00€;

Voo S4225: 155 Passageiros - Custos estimados: 113.150,00€;

Voo S4224: 180 Passageiros - Custos estimados: 131.400,00€.

3. Devido à inexistência de alternativas internas da Azores Airlines (aeronave) para a reposição dos voos S4225/S4224 Ponta Delgada-Boston-Ponta Delgada no dia 7 de março, caso não tivesse sido tomada a decisão acima indicada, para além dos custos indicados no ponto anterior, ainda seria de adicionar o custo 89.700,00€ com uma contratação de aeronave em regime ACMI, para a realização dos referidos voos durante o dia 7 de março. (Custo médio estimado para uma operação ACMI *ad hoc*, tendo em conta a data/estação).

4. Pelo facto de no dia 7 de março existirem alternativas para levar acabo a proteção dos passageiros do voo S4134 Terceira-Lisboa, sendo que a maioria seria no período da manhã.

Considerando o acima exposto, a decisão tomada pela Azores Airlines atendeu ao potencial de custos estimados com o cancelamento do voo S4134 Terceira-Lisboa (56.925,00€) em contrapartida com os custos que ocorreriam caso tivessem sido cancelados os voos S4225/S4224 Ponta Delgada-Boston-Ponta Delgada (334.250,00€), e as alternativas existentes para proteção dos passageiros.

Com os melhores cumprimentos,

Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunidades

Assinado por: **Paulo Jorge Abraços Estêvão**
Data: 2024.04.26 12:06:58+00'00'

Paulo Jorge Abraços Estêvão